

- ◆ De 14 de março de 2005 a 31 de janeiro de 2008 —motorista dos Chefes do Gabinete do Sub-secretário de Estado da Administração Interna;
- ◆ De 20 de julho de 2004 a 11 de março de 2005 —motorista do Chefe do Gabinete do Ministro da Administração Interna;
- ◆ De janeiro de 2001 até 19 de julho de 2004 —motorista de ligeiros no Gabinete dos Assuntos Europeus do Ministério da Administração Interna;
- ◆ De outubro de 1995 a dezembro de 2000 — motorista de ligeiros na Secretaria-geral do Ministério da Administração Interna;
- ◆ De 25 de setembro de 1994 a outubro de 1995 — motorista no Gabinete do Secretário de Estado-Adjunto do Ministro da Administração Interna;
- ◆ De 22 de março de 1993 a 24 de setembro de 1994 —motorista, em regime de requisição, no Gabinete do Secretário de Estado-Adjunto do Ministro da Administração Interna;
- ◆ De 25 de janeiro de 1990 a 21 de março de 1993 — guarda-noturno na Escola C + S Paulo da Gama;
- ◆ De 15 julho a 21 de agosto de 1991 — motorista (no período de férias) na Secretaria de Estado dos Assuntos Parlamentares;
- ◆ De 1 de novembro de 1990 a 30 de outubro de 1991 — guarda-noturno na Escola C + S da Cruz de Pau;
- ◆ De 20 de novembro de 1985 a 30 de outubro de 1990 — guarda-noturno na Escola Secundária do Fogueteiro;
- ◆ Iniciou funções em janeiro de 1977, como Marinheiro Oficial de 1ª nos Estaleiros da Lisnave.

206784459

Despacho n.º 3411/2013

1 — Ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo, para exercer as funções de secretária pessoal no meu gabinete, Susana Cristina Antunes de Carvalho, técnica superior da Direção-Geral de Alimentação e Veterinária, com efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2013.

2 — Os encargos com a remuneração da designada são assegurados pelo serviço de origem e pelo orçamento do meu gabinete, nos termos dos n.ºs 12 e 13 do artigo 13.º do referido decreto-lei.

3 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do mesmo Decreto-Lei, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho.

4 — Publique-se no Diário da República e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

12 de fevereiro de 2013. — O Secretário de Estado da Alimentação e da Investigação Agroalimentar, *Alexandre Nuno Vaz Baptista de Vieira e Brito*.

Nota Curricular

Nome: Susana Cristina Antunes de Carvalho

Data de nascimento: 24 de junho de 1977

— **Habilitações académicas:**

Habilitações académicas: Licenciada em Sociologia pela Universidade Lusófona de Lisboa no ano de 2006.

— **Experiência profissional:**

De maio de 2008 a janeiro de 2013, desempenhou funções como secretária de direção da Direção Geral de Veterinária e da Direção Geral de Alimentação e Veterinária, após a sua criação.

Técnica Superior da Direção Geral de Veterinária desde abril de 2010, tendo nomeadamente participado nos grupos de trabalho do “Regulamento Interno da Direção Geral de Veterinária” e no “Plano de Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas”.

De abril de 2003 a abril de 2008, exerceu funções no projeto SNIRA (Sistema Nacional de Informação e Registo Animal).

De novembro de 1999 a março de 2003, exerceu funções nos projetos SNIRB (Sistema Nacional de Identificação e Registo de Bovinos) e SICAA (Sistema Informático de controlo da Alimentação Animal).

206782903

Despacho n.º 3412/2013

1 — Ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo, para exercer as funções de técnica especialista no meu gabinete, a mestre Ana Paula Bico Rodrigues de Matos, técnica superior da Direção-Geral de Alimentação e Veterinária, com efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2013.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 13.º do referido decreto-lei, o estatuto remuneratório da designada é equivalente ao estabelecido para o cargo de adjunto.

3 — Os encargos com a remuneração da designada são assegurados pelo serviço de origem e pelo orçamento do meu gabinete, nos termos dos n.ºs 12 e 13 do artigo 13.º do referido decreto-lei.

4 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do mesmo Decreto-Lei, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho.

5 — Publique-se no Diário da República e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

20 de fevereiro de 2013. — O Secretário de Estado da Alimentação e da Investigação Agroalimentar, *Alexandre Nuno Vaz Baptista de Vieira e Brito*.

NOTA CURRICULAR**ANA PAULA BICO RODRIGUES DE MATOS**

Data de nascimento: 22 de setembro de 1964

Habilitações Académicas

Licenciatura em Engenharia Agro-Industrial pelo Instituto Superior de Agronomia de Lisboa, Universidade Técnica de Lisboa.

Mestrado em Ciência e Tecnologia dos Alimentos, da Universidade Técnica de Lisboa.

Atividade Profissional

Diretora de Serviços de Nutrição e Alimentação na Direção Geral de Alimentação e Veterinária, desde novembro de 2012.

Diretora de Serviços de Normalização e Segurança Alimentar no Gabinete de Planeamento e Políticas (GPP) de julho de 2011 a junho de 2012.

Chefe da Divisão de Coordenação e Controlo Alimentar (DCCA) do GPP, de dezembro de 2009 a julho 2011

Em 2007 integrou o quadro do GPP onde exerceu funções técnicas na Divisão de Coordenação e Controlo Alimentar, nas áreas de coordenação do Plano Plurianual Integrado de Controlo Alimentar e na articulação com as DRAP para formação/implementação do controlo alimentar.

De 2000 a 2007 acompanhou na DGFCQA o controlo e certificação de produtos alimentares de origem não animal, bem como dossiers de regulamentação comunitária nomeadamente aditivos e contaminantes, suplementos alimentares, águas minerais naturais e de nascente, organismos geneticamente modificados para a alimentação humana e animal, novos alimentos.

De 1994 a abril de 2000 pertenceu ao quadro da carreira Técnica Superior da Inspeção Geral das Atividades Económicas, onde exerceu funções técnicas de regulamentação e controlo de produtos de origem não animal.

Atividades relevantes:

Participação como delegada portuguesa junto de instâncias comunitárias, com destaque para regulamentação comunitária relativa à implementação do Plano Nacional de Controlo Plurianual Integrado, suplementos alimentares, organismos geneticamente modificados destinados à alimentação humana e animal, novos alimentos e novos ingredientes alimentares, alegações nutricionais e de saúde, entre outros;

Presidente e porta-voz da União Europeia, na 7ª Sessão do Grupo Intergovernamental do Codex Alimentarius - Task Force de Alimentos Derivados da Biotecnologia, realizada em Chiba, Japão.

Comunicações apresentadas em vários seminários e congresso nas áreas dos produtos de origem não animal e implementação de legislação comunitária de caráter horizontal.

Chefe de equipa nas missões do TAIEX “Technical Assistance Information Exchange Office” (2002/03) para avaliação da transposição da legislação relativa a Novos Alimentos e OGM na Eslovénia, Lituânia e Bulgária

206784678

Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural**Aviso n.º 3083/2013****Aprovação do caderno de especificações para a produção e comercialização de carne de bovino, com o rótulo Carne de Limousine Clube de Produtores Continente**

De acordo com o disposto nos n.º 1 e n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 323-F/2000 de 20 de dezembro, bem como, nos termos do n.º 1 do Despacho Normativo n.º 30/2000 de 12 de junho, e verificada a conformidade da candidatura apresentada, por despacho de 15 de fevereiro de 2013, da Senhora Subdiretora Geral, Eng.ª Filipa Osório, é autorizado à Modelo Continente Hipermercados, S. A. o direito de utilizar o caderno de especificações e o rótulo, em anexo, para a produção e comercialização de carne de bovino com o rótulo Carne de Limousine Clube de Produtores Continente.

ANEXO

Síntese dos principais elementos do caderno de especificações

Entende-se por “Carne de Limousine Clube de Produtores Continente”, a carne proveniente da desmancha de bovinos puros e ou cruzados de Limousine, em que pelo menos um dos progenitores é explorado em linha pura e inscrito no livro genealógico da raça Limousine, nascidos e criados de acordo com as regras presentes no caderno de especificações e abatidos até aos 24 meses de idade.

O produto apresenta-se no mercado sob a forma de peças embaladas em vácuo ou fatiadas em cuvetes. Pode também ser apresentada em cuvetes de preparados, entendendo-se como tal, os produtos obtidos a partir de peças diversas, picadas, em que a Carne Controlada representa no mínimo, e por norma, 95 % em peso do produto final. Quando não são extremes, devem os restantes ingredientes ser discriminados.

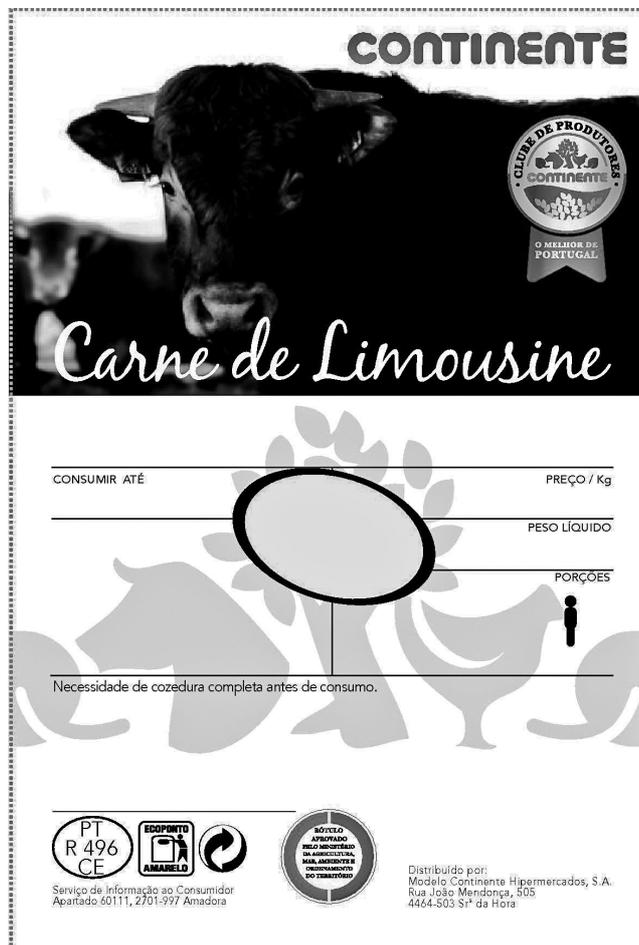
As características do produto são devidas a fatores genéticos da raça e tipo de manejo, e que se traduzem num conjunto de produtos distintos, com diferentes designações de venda, variáveis de acordo com a categoria e idade de abate.

Rótulo Carne de Limousine Clube de Produtores Continente

O rótulo tem a forma de um retângulo no sentido da vertical, em fundo branco. Na parte superior do rótulo e ao centro insere-se uma forma retangular com a imagem de um bovino. No canto superior esquerdo insere-se em cor vermelha a expressão “Continente”. Imediatamente abaixo insere-se o logótipo do Clube de Produtores Continente. Em baixo e ao centro insere-se em letras de cor branca a expressão “Carne de Limousine”. Imediatamente abaixo inserem-se, as menções: “Consumir até:”, “Preço/Kg”, “Peso Líquido”, “Porções” e “Necessidade de cozedura completa antes de consumo”. Ao centro insere-se uma forma oval de cor amarela, marginada a negro.

Na parte inferior do rótulo inserem-se as menções obrigatórias de rotulagem e o símbolo de rótulo aprovado pelo Ministério da Agricultura, Mar, Ambiente e Ordenamento do Território.

22 de Fevereiro de 2013. — O Diretor-Geral, *Pedro Teixeira*.



206781834

Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro**Despacho (extrato) n.º 3413/2013**

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que por meu despacho de 5 de fevereiro de 2013 foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade interna na categoria, no mapa de pessoal desta Direção Regional, do técnico superior Miguel Alberto Trolho Folgado, colocado na 4.ª posição remuneratória, oriundo do Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P., nos termos do disposto no artigo 64.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na redação dada pelo artigo 35.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, e pelo artigo 48.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, com efeitos a 1 de janeiro de 2013, havendo lugar à celebração do respetivo contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 17.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro.

5 de fevereiro de 2013. — A Diretora Regional, *Adelina M. Machado Martins*.

206785366

Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P.**Declaração de retificação n.º 283/2013**

Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, nos n.ºs 4 e 5 do artigo 5.º da Lei Orgânica do Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P. (IHRU, I. P.), aprovada pelo Decreto-Lei n.º 223/2007, de 30 de maio, e nos termos da deliberação do conselho diretivo do IHRU, I. P., n.º 422/2012, de 27 de fevereiro, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 55, de 16 de março de 2012, declaro que o n.º 2 do despacho n.º 14157/2012, de 3 de agosto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 211, de 31 de outubro de 2012, é retificado e, onde se lê «2 — Subdelegar na coordenadora do DPCFGR, licenciada Sónia Marisa da Silva Rodrigues, e no coordenador do Departamento de Contabilidade e Tesouraria, António Joaquim Gonçalves Pereira da Silva, a competência para, igual e separadamente, praticarem os atos referidos na alínea k) do número anterior» deve ler-se «2 — Subdelegar na coordenadora do DPCFGR, licenciada Sónia Marisa da Silva Rodrigues, e no coordenador do Departamento de Contabilidade e Tesouraria, António Joaquim Gonçalves Pereira da Silva, a competência para, igual e separadamente, praticarem os atos referidos nas alíneas k) e l) do número anterior».

6 de agosto de 2012. — A Vogal do Conselho Diretivo, *Marta Arruda*.
206783746

Despacho n.º 3414/2013

Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, no n.º 3 do artigo 5.º da Lei Orgânica do Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P. (IHRU, I. P.), aprovada pelo Decreto-Lei n.º 175/2012, de 2 de agosto, e considerando as competências próprias dos dirigentes intermédios de 2.º grau previstas no n.º 2 do artigo 8.º e anexo ii da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação vigente, bem como os termos da deliberação do conselho diretivo do IHRU, I. P., n.º 1.593/2012, de 31 de outubro, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 217, de 9 de novembro de 2012, decido:

1 — Subdelegar no licenciado João Manuel Santos Vieira, coordenador, em regime de substituição, do Sistema de Informação para o Património Arquitetónico (SIPA), unidade orgânica de segundo nível do IHRU, I. P., na minha direta dependência e do meu pelouro, a competência para, em geral, dirigir o SIPA e praticar todos os atos de gestão corrente do mesmo, incluindo assinar a correspondência, o expediente, declarações e outros documentos, com a aposição do selo branco em uso no IHRU, I. P., se for o caso, e, em especial, para:

a) Autorizar e praticar todos os atos necessários à realização de quaisquer despesas relativas ao funcionamento da respetiva unidade orgânica, incluindo as despesas e os pagamentos com locação e aquisição de bens móveis e de serviços e a correspondente contratação e execução, bem como a renovação e a atualização de preços nos termos contratados, até ao valor de 5.000 euros;

b) Autorizar o pagamento, pelo valor global ou em parcelas, de quaisquer despesas cuja realização tenha sido previa e superiormente autorizada, até ao limite indicado na alínea a) do n.º 4 da deliberação do conselho diretivo do IHRU, I. P., n.º 1.593/2012, de 31 de outubro, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 217, de 9 de novembro de 2012;

c) Autorizar ajudas de custo, abonos e quaisquer outros encargos devidos com deslocações em serviço, em território nacional, com exceção do transporte aéreo.